



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.615 /2005

Altera dispositivo da Lei nº
1.959/99 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluída na relação de logradouros constantes do Art. 62 da Lei nº
1959/99, a Rua Sidney Vasconcelos Aguiar, no trecho contido na ZR1, como
Zona Comercial 2 (ZC2).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O DEBATE</u>
Publicação Nº	<u>5854</u>
Data	<u>18/07/05</u> pág. <u>11</u>
	<u>J. Elias</u> SECRETÁRIO